

Minuta de Ata de Registro de Preços

Número do Processo - SISLOG
112128

Número do Processo - SEI
202500005001607

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, entidade pública que gerenciará a Ata de Registro de Preços, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, na cidade de Goiânia – GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.876.217/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Wellington Matos de Lima, brasileiro, portador do CPF sob o nº ***.182.201-**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2026, publicada em xxxx/04/2026, processado na Contratação SISLOG nº **112128**, processo administrativo nº **202500005001607**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Lote	Empresa	Endereço	CNPJ
xxx	xx			

1.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, o Cadastro de Reserva constituído pelos licitantes que:

- 1.2.1.** Aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação no certame;
- 1.2.2.** Mantiveram sua proposta original, após a etapa de negociação.
- 1.3.** A convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva observará estritamente a ordem de classificação e as regras estabelecidas nos arts. 40, 42 e 50, §3º da IN SEAD nº 001/2024

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de vestuários, calçados e artigos de cama e banho, compreendendo peças em diversos tamanhos e modelos, em conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, destinados aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas acolhidos nas Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme Edital, Termo de Referência anexo do Edital e Propostas de Preços, que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1	
Descrição do item 001 Código 526 - Camiseta, em malha fria (PV), manga curta, gola redonda, cor branca.	
Informações Adicionais Camiseta masculina confeccionada em malha fria PV, manga curta, gola redonda, cor branca, com personalização por meio da técnica Direct to Film - DTF, com impressão de 03 (três) logomarcas, cada uma com dimensões aproximadas de 08 cm x 08 cm, sendo uma aplicada no lado esquerdo do peito e uma em cada manga. Distribuição por tamanhos: 193 unidades tamanho P; 189 unidades tamanho M; 375 unidades tamanho G; 578 unidades tamanho GG; e 195 unidades tamanho XG.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1527
Unidade	Unidade

Local de Entrega	Almoxarifado
Valor Unitário	R\$ xx
Valor Total	R\$ xxxx
Lote 1	
Descrição do item 002 Código 526 - Camiseta, em malha fria (PV), manga curta, gola redonda, cor branca.	
Informações Adicionais Camiseta babylook feminina confeccionada em malha fria PV, manga curta, gola redonda, cor branca, com personalização por meio da técnica Direct to Film - DTF, com impressão de 03 (três) logomarcas, cada uma com dimensões aproximadas de 08 cm × 08 cm, sendo uma aplicada no lado esquerdo do peito e uma em cada manga. Distribuição por tamanhos: 10 unidades tamanho P; 15 unidades tamanho M; 35 unidades tamanho G; 30 unidades tamanho GG; e 10 unidades tamanho XG.	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	Unidade
Local de Entrega	Almoxarifado
Valor Unitário	R\$ xxxx
Valor Total	R\$ xxxx
Lote 1	

Descrição do item 003**Código 546 - Bermuda / Short, bermuda em helanca, cós com elástico, azul.****Informações Adicionais**

Bermuda confeccionada em helanca, cós com elástico, cor azul marinho, com personalização por meio da técnica Direct to Film - DTF, com impressão de 01 (uma) logomarca, com dimensões aproximadas de 08 cm × 08 cm, sendo aplicada no lado esquerdo da peça. Distribuição por tamanhos: 135 unidades tamanho P; 202 unidades tamanho M; 473 unidades tamanho G; e 540 unidades tamanho GG.

Período (Meses)**12****Quantidade****1350****Unidade****Unidade****Local de Entrega****Almoxarifado****Valor Unitário****R\$ xxxxx****Valor Total****R\$ xxxxx****Lote 1****Descrição do item 004****Código 533 - Calça, em helanca, cós com elástico, bolso embutido, tamanhos diversos.****Informações Adicionais**

Calça confeccionada em helanca, cós com elástico, bolso embutido, cor azul marinho, com personalização por meio da técnica Direct to Film - DTF, com impressão de 01 (uma) logomarca, com dimensões aproximadas de 08 cm × 08 cm, sendo aplicada no lado esquerdo da peça. Distribuição por tamanhos: 80 unidades tamanho P; 134 unidades tamanho M; 189 unidades tamanho G; 189 unidades tamanho GG; e 81 unidades tamanho XG.

Período (Meses)**12**

Quantidade	673
Unidade	Unidade
Local de Entrega	Almoxarifado
Valor Unitário	R\$ xxxxxx
Valor Total	R\$ xxxxx
Lote 1	
Descrição do item 005 Código 534 - Conjunto de Agasalho, unissex, tipo moletom e com capuz integrado, tamanhos diversos.	
Informações Adicionais Conjunto de agasalho composto por blusão de moletom com capuz integrado e calça, punhos e barra confeccionados em material elástico ou canelado, cor branca, com personalização por meio da técnica Direct to Film - DTF, com impressão de 03 (três) logomarcas no blusão, cada uma com dimensões aproximadas de 08 cm × 08 cm, sendo uma aplicada no lado esquerdo do peito e uma em cada manga e 01 (uma) logomarca na calça, com dimensões aproximadas de 08 cm × 08 cm, sendo aplicada no lado esquerdo da peça. Distribuição por tamanhos: 66 unidades tamanho P; 101 unidades tamanho M; 240 unidades tamanho G; 202 unidades tamanho GG; e 67 unidades tamanho XG.	
Período (Meses)	12
Quantidade	676
Unidade	Conjunto
Local de Entrega	Almoxarifado
Valor Unitário	R\$ xxxxx

Valor Total	R\$ xxxxx
Lote 1	
Descrição do item 006 Código 5389 - Uniformes Esportivos, conjunto composto por camiseta e bermuda, em tecido Dry Fit 100%.	
Informações Adicionais Conjunto de uniforme esportivo composto por camiseta e short, confeccionados em tecido dry fit 100% poliéster. Camiseta manga curta, gola redonda, cor branca, com personalização por meio da técnica Direct to Film - DTF, com impressão de 03 (três) logomarcas, cada uma com dimensões aproximadas de 08 cm x 08 cm, sendo uma aplicada no lado esquerdo do peito e uma em cada manga. Short com cós de elástico e cordão para regulagem, cor azul marinho, com personalização por meio da técnica Direct to Film - DTF, com impressão de 01 (uma) logomarca, com dimensões aproximadas de 08 cm x 08 cm, sendo aplicada no lado esquerdo da peça. Distribuição por tamanhos: 66 unidades tamanho P; 101 unidades tamanho M; 240 unidades tamanho G; 202 unidades tamanho GG; e 67 unidades tamanho XG.	
Período (Meses)	12
Quantidade	676
Unidade	Unidade
Local de Entrega	Almoxarifado
Valor Unitário	R\$ xxxxx
Valor Total	R\$ xxxx
Lote 1	

Descrição do item 007**Código 6222 - Roupas Íntimas, cueca modelo boxer, em algodão, tamanhos diversos.****Informações Adicionais****Cueca modelo boxer, confeccionada em algodão, cor branca. Distribuição por tamanhos: 123 unidades tamanho P; 184 unidades tamanho M; 431 unidades tamanho G; 369 unidades tamanho GG; e 123 unidades tamanho XG.****Período (Meses)****12****Quantidade****1230****Unidade****Unidade****Local de Entrega****Almoxarifado****Valor Unitário****R\$ xxxx****Valor Total****R\$ xxxxx****Lote 1****Descrição do item 008****Código 6222 - Roupas Íntimas, calcinha modelo biquíni, em microfibra, adulto (a), tamanhos diversos.****Informações Adicionais****Calcinha modelo biquíni, confeccionada em microfibra, cor branca. Distribuição por tamanhos: 33 unidades tamanho P; 50 unidades tamanho M; 115 unidades tamanho G; 99 unidades tamanho GG; e 67 unidades tamanho XG.****Período (Meses)****12****Quantidade****330**

Unidade	Unidade
Local de Entrega	Almoxarifado
Valor Unitário	R\$ xxxxx
Valor Total	R\$ xxxxx
Lote 2	
Descrição do item 009 Código 808 - Chinelo (Sandália), de dedo, em borracha, tamanhos diversos cores variáveis.	
Informações Adicionais Chinelo de dedo, tira e sola em borracha, cor branca. Distribuição por tamanhos: 55 pares tamanho 35/36; 100 pares tamanho 37/38; 250 pares tamanho 39/40; 300 pares tamanho 41/42; e 300 pares tamanho 43/44.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1000
Unidade	Pares
Local de Entrega	Almoxarifado
Valor Unitário	R\$ xxxxx
Valor Total	R\$ xxxxx

Lote 3**Descrição do item 010**

Código 48 - Lençol, de solteiro, 100% em algodão, com elástico.

Informações Adicionais

Lençol confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca. A peça deverá possuir dimensões compatíveis com os colchões e camas utilizados nas Unidades Socioeducativas, assegurando adequado ajuste durante sua utilização. Deverá ser do tipo solteiro, com elástico em toda a volta, medindo aproximadamente 1,88 m x 0,88 m, para colchões com altura entre 15 cm e 30 cm.

Período (Meses)**12****Quantidade****1000****Unidade****Unidade****Local de Entrega****Almoxarifado****Valor Unitário****R\$ xxxx****Valor Total****R\$ xxx****Lote 3****Descrição do item 011**

Código 63 - Toalha, de banho, 100% em algodão, medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m, gramatura mínima 360 g/m².

Informações Adicionais

Toalha de banho confeccionada em tecido 100% algodão, cor branca. A peça deverá medir aproximadamente 0,90 m x 1,60 m, com gramatura mínima de 360 g/m², garantindo espessura e desempenho compatíveis com sua finalidade.

Período (Meses)	12
Quantidade	1000
Unidade	Unidade
Local de Entrega	Almoxarifado
Valor Unitário	R\$ xxxx
Valor Total	R\$ xxxxx

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.2. Além do órgão gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4.3. O controle e o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços serão realizados por meio do Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (sistema oficial de gestão das contratações estaduais), especialmente quanto aos quantitativos registrados, saldos disponíveis, eventuais solicitações de adesão e remanejamentos de quantidades, observadas as orientações do órgão central de compras.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares e referendada no Termo de Referência.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada e autorizada pela Unidade Central de Compras (art. 43 da IN SEAD nº 001/2024)

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O instrumento contratual decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O instrumento contratual decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para

a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os **fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação**, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores praticados no mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. A SEDS comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de

registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os **fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação**.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS

9.1. Não haverá remanejamento de quantitativos, tendo em vista a inexistência de órgãos ou entidades participantes na presente Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Wellington Matos de Lima

SEDS

Empresa